

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2021 , nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº 00220-00002827/2021-23

SIGGO nº 44723

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL** denominada Contratante, inscrita no CNPJ: 02.977.827/0001-85, representado por **GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 708.509.411-72, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte e Lazer, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e **AIRES TURISMO LTDA**, CNPJ nº 06.064.175/0001-49, com sede em SCLRN 714 Bloco H Loja 20, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70.760-558, doravante denominada CONTRATADA, representada por Sra. **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, portadora da Carteira de Identidade nº 538.091/SSP-DF e do CPF nº 259.445.841-49, na qualidade de Diretora/Presidente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a aditar o referido Contrato, no percentual de 24,98% (vinte e quatro e noventa e oito por cento), do valor original pactuado, no valor de **R\$ 313.000,03 (trezentos e treze mil reais e três centavos)**, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa SEI nº [74988332](#), passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 1.566.000,15 (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil reais e quinze centavos)**, destinado à compra de passagens aéreas internacionais incluindo a prestação de Serviço de Agenciamento.

2.2. Considerando o reajuste aplicado, a garantia contratual deverá ser renovada e reforçada pela contratada, nos termos previstos no Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

3.1. Considerando o aditamento do percentual de 24,98 % (vinte e quatro e noventa e oito por cento) no valor original pactuado, o contrato passa a ser no valor de **R\$ 1.566.000,15 (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil reais e quinze centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – **Unidade Orçamentária:** 34101;

II – **Programa de Trabalho:** 27.811.6206.2631.0005 – APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL;

III – **Natureza da Despesa:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;

IV – **Fonte de Recursos:** 325 – TRANSFERÊNCIA PARA DESPORTO NÃO-PROFISSIONAL.

4.2. O empenho inicial é de R\$ 313.000,03 (trezentos e treze mil reais e três centavos) , conforme Nota de Empenho nº 2021NE00605, emitida em 20/12/2021 sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 21 de dezembro de 2021

Pelo Distrito Federal:

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Pela Contratada:

MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES

Diretora/Presidente

Testemunhas:

1. Victória Vaz da Costa Xavier

2. Ana Flávia Almeida Cardoso



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA - Matr.0277251-5, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 21/12/2021, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLÁVIA CARDOSO - Matr.0280048-9, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 22/12/2021, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTÓRIA VAZ DA COSTA XAVIER - Matr.0279434-9, Diretor(a) de Contratos**, em 22/12/2021, às 09:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76630633)
verificador= **76630633** código CRC= **6FE337FF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

4042-1828

00220-00002827/2021-23

Doc. SEI/GDF 76630633

Criado por [victoria.xavier](#), versão 9 por [victoria.xavier](#) em 21/12/2021 16:11:00.